DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.822 / ANO XVI / 06 PÁGINAS **PONTA GROSSA, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 24 E 25 DE MARÇO DE 2024**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2024.03.25 18:16:06 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 3
- LICITAÇÕES 4
- CONTRATOS 4
- RECURSOS HUMANOS 5
- SMMA 5
- DIVERSOS 5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 5
- FASPG 6
- IPLAN 6

DECRETOS

DECRETO Nº 23.126, 19/03/2024

Altera o Decreto nº 21.950/2023, que Aprova o Loteamento Residencial Parque Ville, conforme menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 14.468, de 01 de dezembro de 2022, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social, tendo em vista o contido no protocolado OXY Nº 7585/2023,

DECRETA

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 21.950, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE VILLE, constituído por 174 lotes com Área de 52.094,17m², Sistema Viário com Área de 25.420,80m², três Áreas destinadas a Equipamentos Comunitários, sendo uma Área de Equipamentos Comunitários 1 de 9.131,18m², uma Área de Equipamentos Comunitários 2 de 1.215,04m² e uma Área de Equipamentos Comunitários 3 de 427,96m², totalizando 10.774,18m², situado anexo ao Loteamento Recanto Verde, Bairro Cará-Cará, desta cidade, com Área Total de 88.289,15m², objeto da matrícula n° 81.990, do 2° Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, de propriedade de PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA." **(NR)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.140, de 21/03/2024

Altera o Decreto 20.777/2022 – que Compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM, tendo em vista a Lei Municipal n. 7.388/2003, o art. 285 da Lei Federal n. 9.503/1997, a Resolução do CONTRAN nº. 357/2010, bem como a solicitação contida no protocolo SEI nº 030327/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 20.777, de 01 de setembro de 2022, que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Ponta Grossa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

...

*III. Enzo de Oliveira Camargo **(NR)***
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Art. 2º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.131, de 21/03/2024

Regulamenta o procedimento administrativo para emissão de declaração de atividade de taxista, para finalidade tributária de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, junto à Receita Federal do Brasil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a IN 1716/2017 da RFB, considerando o contido no protocolo SEI021599/2023,

DECRETA

Art. 1º A Declaração de Regularidade de Permissão do Serviço Público de Táxi no Município de Ponta Grossa, para efeitos tributários junto à Receita Federal do Brasil será expedida pelo Secretário Municipal da Fazenda, observado o seguinte processamento:

I. o requerimento (Anexo I) será formulado pelo interessado através do Portal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa na internet, acompanhado de cópia da Fatura de Energia em nome do Requerente, Cédula de Identidade Civil, Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ e Alvará de Localização e será dirigido ao Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – DETRANSP para instrução quanto à regularidade cadastral do permissionário taxista, seja ele pessoa física, microempreendedor individual ou cooperativa;

II. com as informações do DETRANSP o processo segue ao Departamento de Receita – Setor de Alvará, para verificação da regularidade fiscal do contribuinte perante o Município;

III. com as informações do DETRANSP e do DR/Alvará, o processo segue ao Departamento Administrativo da SEFAZ para expedir a Declaração (Anexo II);

IV. a declaração será assinada pelo SEFAZ por meio eletrônico e disponibilizada no processo OXY ao requerente;

V. após 15 dias da emissão da declaração o processo será arquivado pelo DA/SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE TAXISTA

_____, brasileiro/a, casado/a, residente na Rua__ _____, n. _____ Bairro _____, CEP _____ _____, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, vem por meio deste requerer a emissão de Declaração de Regularidade de Permissão do Serviço Público de Táxi no Município de Ponta Grossa.

Para tanto informo que sou taxista autônomo, motorista do carro n. _____ _____, marca_____, modelo _____, ano __ _____ e que exerço a atividade com fundamento no Alvará n. _____.

A referida declaração visa cumprir exigência da IN 1717/2017 da RFB.

N. Termos.
P. Deferimento.

Assinatura

Anexo a este requerimento:

Cópia da fatura de energia (expedida dentro dos últimos 3 meses)
Cópia do RG
Copia do CPF
Cópia do Alvará (se possuir)

OBS.: a primeira distribuição no sistema OXY deve ser para o DETRA/SMIP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

DECLARO para os devidos fins, especialmente à Receita Federal do Brasil, que **.....**, exerce a atividade de taxista, com residência e domicílio na Rua ....., n. ....., Bairro ....., em Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador do RG n.º ..... SESP/ PR e do CPF n.º ....., e que o mesmo possui cadastro nesta Prefeitura Municipal, referente ao Alvará de Localização n. ....., de ....., expedido em ....., com atividade de Automóvel de Aluguel, taxímetro n° ....., sito à Praça/Rua ..... – Ponto n. .....

Declaro, ainda, que se trata de pessoa física permissionária do serviço de transporte público de passageiros.

Declaro, finalmente, que **.....**, em ....., já estava autorizado a operar a atividade de condutor autônomo de passageiro e que, exerce, em veículo de sua propriedade, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de automóvel de aluguel (táxi), nos termos da Instrução Normativa - RFB n. 1716, de 12 de julho de 2017 e alterações posteriores.

SEFAZ, em ..... de ..... de 20.....

D E C R E T O Nº 2 3. 1 3 5, de 21/03/2024

Transfere a posse e administração da Estação Arte para a Agencia de Inovação e Desenvolvimento, conforme especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 028800/2024,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica transferida a posse e administração da Estação Arte, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 404, Centro, Ponta Grossa, Paraná, para a Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, sendo integrada ao patrimônio desta.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 15.980, datado de 16 de maio de 2019.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 3. 1 4 1 de 21/03/2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 9.305, de 28/12/2007 e alterações, tendo em vista o contido no processo SEI nº 23875/2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, integrado pelos seguintes membros:

I. **Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social - SMFDS**
Tatyana Denise Belo

II. **Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - SMFDS - Superintendência de Habitação**
João Alfredo Horst Neto
Aline Ramos Esperidião

III. **Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – SMIP**
Victor Abreu Bernardes
Milena da Rocha

IV. **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH**
Bruna Aparecida Cordeiro

V. **Representantes do Escritório Regional de Ponta Grossa da Companhia Habitacional do Estado do Paraná – COHAPAR**
Camila Weiber de Lima
Renato Pabis Junior

VI. **Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA**
Juliano da Rosa
Rodolfo Penteado Garbelini

VII. **Representantes da União das Associações de Moradores de Ponta Grossa**
Sérgio Ferreira Doszanet
Paulo Sérgio dos Santos

VIII. **Representantes da União por Moradia Popular de Ponta Grossa**
Gerveson Tramontin Silveira
Antonio Ostrufka

IX. **Representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa - Cdesponta.**
Vagos.

Art. 2º O mandato deste Conselho abrange o biênio 2023/2024, iniciado em 1° de janeiro de 2023 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 20.440 de 14/06/2022.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 3. 1 3 6, de 21/03/2024

Estabelece sentido às Vias Públicas que menciona, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 021905/2024,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido sentido único de tráfego nas seguintes Vias:

I. Rua Barbara Stein, no trecho compreendido entre a Rua Eunice dos Reis e Rua Antonina Wroblewski dos Santos, neste sentido;
II. Rua Antonina Wroblewski dos Santos, no trecho compreendido entre a Rua Barbara Stein e Rua Jaime Alves dos Anjos, neste sentido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 3. 1 3 7, de 21/03/2024

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 021896/2024,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Jorge Mayer, no trecho compreendido entre a Rua Dom Pedro I e Avenida Visconde de Mauá, neste sentido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 3. 1 3 8, de 21/03/2024

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 021895/2024,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Marechal Mallet, no trecho compreendido entre a Rua Franco Grilo e Avenida Visconde de Mauá, neste sentido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 2 3. 6 8 8 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 106462/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 21/03/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **CEDER,** com ônus para o órgão de origem e no exercício de 2024, os servidores abaixo relacionados ao Hospital Universitário Materno Infantil – HUMAI.

MAT.	NOME	EMPREGO
24532	Alessandra Klosowski Calixto Hladki	Médico
24642	Orlei José Domingues Soares	Enfermeiro Plantonista
24642	Claudia Mara Czervenny	Médico
18661	Renata Marisa Staut da Silva Tulio	Médico
19394	Helen Cristina Bruno de Barros Falco	Médico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/03/2024, às 15:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/03/2024, às 17:41, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4333827** e o código CRC **83190ABD**.

P O R T A R I A Nº 2 3. 6 9 2 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 011147/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/03/24,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONSTITUIR,** Comissão Especial tendo por objetivo desenvolver ações conjuntas a fim de minorar os problemas e buscar soluções para problemas referentes às invasões de áreas, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Marielly Mika – Mat. 21336 - Titular
Guilherme Matheus Dahne – Mat. 31914 – Suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
João Rafael Safonoff Ribeiro – Mat. 28992 - Titular
Willian Nunes Bueno – Mat. 28991- Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Bruna Aparecida Cordeiro – Mat. 28887- Titular
Edilson Sebastião D'Amico Jorge – Mat. 29656 - Suplente

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
João Alfredo Horst Neto – Mat. 31977 – Titular
Aline Ramos Esperidião – Mat. 30585 - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/03/2024, às 15:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/03/2024, às 17:41, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4335964** e o código CRC **F0FECB7A**.

P O R T A R I A Nº 2 3. 6 9 0 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 016346/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/03/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de abril de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas**,** a carga horária diária do servidor **PAULO ROBERTO GALVÃO DUTRA**, matrícula 29550, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/03/2024, às 15:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/03/2024, às 17:41, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4334599** e o código CRC **E1C8BE16**.

PORTARIA Nº 23.689/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 024332/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 21/03/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de abril de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas**,** a carga horária diária da servidora **ROSANA BUENO DE GODOI**, matrícula 29552, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/03/2024, às 15:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/03/2024, às 17:41, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4334116** e o código CRC **7C3BD4DE**.

PORTARIA Nº 23.691/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 026600/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/03/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de abril de 2024, de 08 (oito) para 06 (seis) horas**,** a carga horária diária da servidora **ANDREA VIGINESKI**, matrícula 21058, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 22/03/2024, às 15:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 22/03/2024, às 17:41, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4334878** e o código CRC **731730BF**.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado final - Pregão, na forma eletrônica nº 10/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 10/2024, para contratação de empresa especializada em Seguro de Vida para os Guardas Civis Municipais da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSP realizado em 14/03/2024, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CATSERV - SEGURO DE VIDA PARA 316 GUARDAS MUNICIPAIS.	SEGURO APOLICE	SVÇ	12	5.406,7600	64.881,1200

Valor Total do Fornecedor: R$ 64.881,12 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 64.881,12 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos)

Ponta Grossa/PR, 21 de março de 2024.

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

CONTRATOS

CONTRATO Nº035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
OBJETO: Pavimentação no: Local: Bairro Chapada - Sede do Município: 2 Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 8.730,02 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: RUA DO SANHAÇO com início a 60,00m da Rua Pintassilgo até Rua Gaivota na estaca 64 + 15,71m. Indicador: Área Pavimentada 8.730,02 m² Colocação de placas de comunicação visual
VALOR: 2.171.888,08 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos)
PRAZO: Execução 180 (cento e oitenta) dias. Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 15/2024

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 341/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/04/2024 a 12/10/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: M. B. M. AGROPECUARIA LTDA – ME
OBJETO: locação do imóvel situado na locação do imóvel situado na Rua Benjamin Constant nº 405. Centro, Ponta Grossa/PR, destinado ao uso e funcionamento de uma loja do Mercado da Família Central da Secretaria Municipal de Abastecimento.
VALOR: mensal de R$ 10.914,90 (dez mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 022/2024.

CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
OBJETO: Execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.913,21 m2 , incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: RUA ÉLIO ÉLVIO CHAVES entre as Ruas Heládio Vidal Correia e Aleixo Barszcz. Área Pavimentada: 1913,21 m². Colocação de placas de comunicação visual.
VALOR: R$ 514.108,45 (quinhentos e quatorze mil cento e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública 018/2023.

CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Lote: 01 Local: Vila Jansen e Jardim Santa Paula - Bairro Contorno - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto, 2.247,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIRA entre as Ruas Segismundo Romanowski e Lizandro Alves de Araújo; • RUA DR. MIGUEL QUADROS (Trecho 01) entre as Ruas Nicolau Borochok Massalak e Segismundo Romanowski; Indicador: Área Pavimentada 2.247,50 m² Colocação de placas de comunicação visual
VALOR: R$ 669.946,07 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos).
PRAZO: de execução de 300 (trezentos) dias e prazo de vigência é de 600 (seiscentos) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 022/2023.

CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Lote 02: Vila Jansen - Jardim Santa Paula - Bairro Contorno - Sede do Município Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 8.539,52 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meiofio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: RUA JÚLIO CÉSAR BARBOSA entre • as Ruas Benedito Vicente e Eduardo Novak. RUA NICOLAU • BOROSHOK MASSALAK início na Rua Dr. Miguel Quadros até o final na Estaca 0 a 75,51m; RUA GUSTAVO EMÍLIO IANSEN (Trecho 02) • entre as Ruas Marcos Tozzeto e João Amaral de Almeida); RUA • GUSTAVO EMÍLIO IANSEN (Trecho 01) entre as Ruas Euclides Bitencourt Camargo e Dr. Miguel Quadros; RUA MARCOS • TOZETTO entre as Ruas Segismundo Romanowski e Gustavo Emílio Iansen; RUA EDUARDO NOVACK SOBRINHO entre as Ruas Júlio • César Barbosa e Gustavo Emílio Iansen; RUA DR. MIGUEL • QUADROS (Trecho 02) entre as Ruas Gustavo Emílio Iansen e Nicolau Kuppel Neto; RUA SEGISMUNDO ROMANOWSKI entre as Ruas • Eduardo Novack Sobrinho e João Amaral de Almeida
VALOR: R$ 2.234.622,69 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte dois reiais e sessenta e nove centavos).
PRAZO: prazo de execução de 300 (trezentos) dias e prazo de vigência é de 600 (seiscentos) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 022/2023.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 241/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 19/11/2023 a 17/04/2024, convalidando-se a data de 19/11/2023 e o prazo de vigência, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 17/02/2024 a16/07/2024.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 421/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 10/04/2024 a 09/07/2024, e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 09/07/2024 a 07/10/2024.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 226/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 26/10/2023 a 24/03/2024, convalidando-se a data de 26/10/2023 e o prazo de vigência, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 01/06/2024 a 29/10/2024.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO, AO CONTRATO EMPREITADA 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula primeira do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação no: Local: Bairro Chapada - Sede do Município: 2 Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 8.730,02 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: RUA DO SANHAÇO com início a 60,00m da Rua Pintassilgo até Rua Gaivota na estaca 64 + 15,71m. Indicador: Área Pavimentada 8.730,02 m² Colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Concorrência nº 15/2023, fornecida pelo CONTRATANTE."

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

O Edital de Convocação Nº039/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 22/03/2024, sendo:

Onde se lê:

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e nos processos protocolados sob n° SEI 007126/2024, 013521/2024 e 005157/2023

Leia-se:

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e nos processos protocolados sob n° SEI 009957/2024, 013521/2024 e 005157/2023,

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 25 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LAS

J.J. SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE LAVAGEM,POLIMENTOS E LUBRIFICAÇAO VEICULOS AUTOMOTORES NA AV SOUZA NAVES 3592 FUNDOS CHAPADA, PONTA GROSSA-PARANA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS

J.C.M DE OLIVEIRA & CIA LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES NA RUA AUGUSTO SEVERO 01 NOVA RUSSAI, PONTA GROSSA – PARANA.

SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Simplificada Ambiental

J.J.SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada Ambiental com validade de 2 anos para atividade SERVIÇOS DE LAVAGEM,LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES NA AV SOUZA NAVES 3592 FUNDOS CHAPADA, PONTA GROSSA-PARANA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

1 LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a **Licença Ambiental Simplificada**, para construção de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais, denominado Condomínio Solar das Pedras, na Rua Alberto Tramontin, lote 224, quadra16 Bairro Contorno, cep 84060-300.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021, convoca para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA: 27/03/2024
HORÁRIO: 14h
LOCAL: Sala de Reuniões do CMAS e ambiente virtual
14h às 15h: https://meet.google.com/zvf-gecj-dxt
15h às 16h: https://meet.google.com/yhc-bhzk-jqu

PAUTA

1. Apreciação e aprovação da pauta.

2. Aprovação da Ata nº 381

3. Informes:
3.1 – Resolução n° 033/2024 SEDEF – Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo;
3.2 – Relatos dos Conselheiros em espaços de representação (pauta permanente)

4. Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios:
4.1 – Condicionalidades;
4.2 – Qualificação Cadastral;
4.3 – Pendências CPF;
4.4 – Programa Dignidade Menstrual;
4.5 – Programa Pé de Meia

5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos:
5.1 – Visita Técnica referente reprogramação de saldo do IEDC verba Dep. Aliel, de 2021

6. Comissão de Documentação e Inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais:
6.1 – Retificação Resolução n° 80/2023 (Casa Transitória Fabiana de Jesus n° 02 e Instituto João XXIII Básica);
6.2 – Análise da inscrição Instituto Cidade Viva;
6.3 – Análise da inscrição Associação Assistencial Campos Gerais

7. Comissão de Acompanhamento do SUAS:
7.1 – Alteração do Plano de trabalho DPSB (DELIBERAÇÃO CEAS-PR Nº 050 - 12/09/2023);
7.2 - Prestação de contas dos Pisos PSE e reprogramação de recursos;
7.3 – Pedido de parcelamento da APROAUT, notificação STVM;
7.4 - Resolução sobre a Lei Municipal n° 14.974 de 06/03/2024;
7.5 – Relatório Anual 2023 com os resultados do Monitoramento da Rede Socioassistencial Pública e Privada;
7.6 - Deliberação 012/2024 CEASPR – Classificação de Municípios para a construção de CRAS e CREAS

8 - Comissão Eleitoral
8.1 - Processo de Eleição de Conselheiro representante de Entidade da PSE e usuários.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, POR TEMPO DETERMINADO,

A Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, no uso das atribuições legais conferidas pelo ESTATUTO, bem como a RESOLUÇÃO 01/2023:

CONVOCAR

O Candidato (a) abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, conforme publicação de resultado final homologado em 31/10/2023, para comparecer na sede administrativa do CIMSAMU, localizada na Rua Jacinto Lozza, 81 – Estrela, Ponta Grossa/PR, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Administrativo.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo	Pontos
01	ANDRE LUIZ PEREIRA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	82

O candidato (a) deverá apresentar os documentos elencados no item 8 do Edital.

Caso o candidato (a) não compareça no dia estipulado, será caracterizado desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Ponta Grossa, 25 de março de 2024.

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente - CIMSAMU

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 033/2022– Pregão n. 042/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato de n° 033/2022, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão 042/2022, visando inclusão de dotação, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 123304/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Fica incluída ao contrato no referido Pregão, do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 24.001.10.302.0061.2.361/3.3.90.39
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
DECISÃO DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRATADA/ LICITANTE.

Protocolado Municipal SEI048346/2023
Contratada/Licitante: **A. R. LICITAÇOES LTDA- THEODORO ROSAS -C.E.P. 84010180 - PONTA GROSSA -PR- CNPJ: 39.741.862/0001-00**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

- **RELATÓRIO**

Para início de esclarecimentos informa-se que a empresa sagrou-se vencedora no Pregão eletrônico n.04/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREDIAL, através do sistema de Registro de Preços– assim assinou a Ata n.11/2022, posteriormente foi emitida as nota de empenhos:

Nº-802/2022- SEI37431/2022
Nº-812/2022-SEI38002/2022
Nº-968/2022-SEI39766/2022
Nº 293/2023-SEI011100/2023

Empenhos emitidos, enviado a contratada, e dentro do prazo estipulado, não foram entregues os materiais, e preferidos notificações visando retorno de prazo de entrega, conforme consta em andamentos dos processos de cada empenho gerado. Não restando outra alternativa a pasta requisitante senão iniciar o procedimento visando a apuração das penalidades cabíveis. A empresa foi devidamente intimada para defesa, conforme mov. 3340122, publicação em diário oficial do Município em 30 de maio de 2023 mov. 3390142, entretanto não apresentou defesa. Sendo posteriormente os autos enviados a Procuradoria da pasta para a devida análise e emissão de parecer jurídico, sendo o mesmo exarado com o número 232/2023, mov. 4043473, que orientou pela aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste.
Nesse estado chegaram os autos para nossa decisão.

- **FUNDAMENTAÇÃO**

Assim sendo, há de se reconhecer que houve inexecução contratual, sendo que a situação se fundamenta na previsão do art. 4º, II da lei municipal nº 8.393/2.005 e no art. 12, II do decreto 1.990/2.008.

- **DISPOSITIVO**

Assim, conforme o exposto nos autos e no parecer jurídico, entendo pela aplicação da multa na previsão do art. 4º, II da lei municipal nº 8.393/2.005 e no art. 12, II do decreto 1.990/2.008, 20% (vinte por cento) do valor global do empenho de cada empenho, assim sendo:

RELAÇÃO DE EMPENHOS -INFRAÇÃO: Inadimplência Total na entrega dos itens dos Empenhos:					
SEI	**EMPENHO- Nº**	**VALOR GLOBAL**		**MULTA 20%**	
SEI37431/2022	802/2022	R$	4.869,76	R$	973,95
SEI38002/2022	812/2022	R$	1.997,12	R$	399,42
SEI39766/2022	968/2022	R$	1.618,48	R$	323,70
SEI011100/2023	293/2023	R$	280,00	R$	56,00
VALOR TOTAL DAS MULTAS APLICADOS NOS MATERIAIS NÃO ENTREGUES				**R$**	**1.753,07**

Fundamentada nas manifestações e no parecer jurídico acima citado, que fazem parte dessa decisão.

Decido condenar a contratada ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor global por empenho, indicado pelos fiscais, comunique-se a contratada para se quiser,apresentar recurso,publique-se essa decisão nos sites pertinentes e no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 01 de Março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 01/03/2024 21:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Presidente

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI
Nº 04_2025– IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **MORADA DAS ÁGUAS PARTICIPAÇÕES LTDA.** portadora do **CNPJ 21.033.028/0001-03**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 10517/2024, do empreendimento denominado **LOTEAMENTO MORADA DAS ÁGUAS**, localizado na **ESTRADA SEBASTIÃO BASTOS, Bairro Neves** deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto nº 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/.

Ponta Grossa, 26 de março de 2024.